



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**CONTADORIA MUNICIPAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

## ERRATA

ERRATA ao Decreto Municipal CM nº 170/2017 de 13 de dezembro de 2017, que abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**ONDE SE LÊ, na ementa:**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

e

**“ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):”**

**LEIA-SE:**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

e

**“ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):”**

Esta errata do decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2018.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 16/05/2018  
NP-PM nº 699/2018.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.